



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024**

Aplicação Lei nº 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Elias Fausto, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº100/2023, conforme condições estabelecidas no presente Edital. Fundamento Legal: **Regime da Lei Federal nº 14.133/21** com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h00min do dia 18/10/2024

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 08:30 horas do dia **30/10/2024**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia **30/10/2024**.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Objeto: "Registro de preços para aquisição de Materiais de Papelaria a fim de atender as necessidades de contínua reposição do estoque, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados nos diversos setores da administração municipal de Elias Fausto, conforme descrições contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital."**

### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil- BLL, conforme adesão do Município.

1.2 – As regras envolvendo o tipo da licitação, regulamentadas pela Instrução Normativa Federal nº 73/2022, serão aplicadas ao certame;

1.3 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Elias Fausto, denominado Pregoeiro (a).

### **2 – DO OBJETO**

2.1 – O presente pregão tem por objeto **"Registro de preços para aquisição de Materiais de Papelaria a fim de atender as necessidades de contínua reposição do estoque, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados nos diversos setores da administração municipal de Elias Fausto, conforme descrições contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital."**, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

### **3 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

3.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico, via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@eliasfausto.sp.gov.br](mailto:licitacao@eliasfausto.sp.gov.br).

3.2 – As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (19) 3821-8899. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

3.3 – Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.3.1 – As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro.

3.3.2 – Caso a licitante estiver impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo no Setor Oficial de Protocolos da Prefeitura poderá encaminhar via Correios, endereçado ao Setor de Licitações da Prefeitura, que ao receber encaminhará ao setor de Protocolo para as providências, com carta de aviso de recebimento, afim de comprovar o envio da sua manifestação.

3.3.3 – As impugnações também serão aceitas e recebidas quando enviadas através do sistema informatizado da BLL ou via e-mail: [licitacao@eliasfausto.sp.gov.br](mailto:licitacao@eliasfausto.sp.gov.br).

3.3.4 – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

3.3.5 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3.4 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 24 (vinte) horas, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.5 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

3.6 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.7 – Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.8 – Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da BLL e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

3.9 – Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, BLL, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

#### **4 – REFERÊNCIAS DE TEMPO**

4.1 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à BLL e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.1.1 – Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

a) Microempresa – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

b) Empresa de Pequeno Porte – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.2 – Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.2 – Os benefícios previstos para micro e pequenas empresas não são aplicados, ainda, nos casos prescritos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/21:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

I. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3 – A obtenção de benefícios a que se refere o item 5.1.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado Ata de Registro de Preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3.1 – Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da Ata de Registro de Preços na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei 14.133/21.

5.4 – O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.5 – Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, ou manifestações equivocadas, ambientes inadequados;

5.6 – O Município não se responsabiliza por custos na operacionalização e uso do sistema;

5.7 – O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.8 – Pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as seguintes normas fixadas pelo art. 15, da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III. Será admitido, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV. Fica impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução da Ata de Registro de Preços.

5.8.1 – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso;

5.8.2 – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a Ata de Registro, se for o caso, mediante apresentação dos documentos e notificação antecipada à Administração;

5.9 – Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.10 – Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução da Ata de Registro, direta ou indiretamente:

5.10.1 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.10.1.1 – O impedimento de que trata o item anterior também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.10.2 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

atue na fiscalização ou na gestão do Ata de Registro, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.10.3 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.10.4 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.10.5 – Pessoa física ou jurídica que sua sede empresarial esteja em um no raio de distância superior à de 150 km da cidade de Elias Fausto/SP.

## **6 – CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

6.1 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à plataforma BLL atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: BLL

6.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação na plataforma BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assim como a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## **7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 – Os licitantes vencedores encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.

7.2 – Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

a) Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

b) A falta de documento exigido em edital e não cadastrado na plataforma, mas, que esteja disponível no cadastro SICAF, estando dentro do prazo de validade, atenderá as exigências de habilitação deste edital.

c) É possível diligenciar a existência de documento complementar ou outros meios de comprovar o atendimento das exigências editalícias, desde que não se trate de documento ausente ou que não possa ser obtido em breve consulta virtual.

7.2.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.3 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.3.1 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irrevogável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

7.3.2 – Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

7.4 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.5 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6 – Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

a) A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.7 – A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação:

a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances;

7.8 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.1.1 – Valor unitário e total do item;**

**8.1.2 – Marca/modelo (caso houver);**

**8.1.3 – Fabricante (caso houver);**

8.1.4 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, ou código do item em catálogo oficial;

8.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.4.1. – O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6.1 – O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro e o certame seguirá o regime estabelecido pela Instrução Normativa 73/2022, do Governo Federal.

9.6.2 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.6.3 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, nos termos dos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa nº 73/2014.

9.6.4 – O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

9.6.5 – Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

9.6.6 – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7. – Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de **R\$ 0,01 (um centavo)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8. – Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.8.1 – Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.8.2. – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.8.3. – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.9. – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

9.9.1. – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.10. – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11. – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.12. – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13. – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.14. – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.15. – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.16. – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.17 – Dos critérios gerais para desempate entre propostas:**

9.17.1 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, e a depender da possibilidade prática de utilização dos critérios, já que alguns encontram-se inviáveis por ausência de regulamentação externa, embora previstos em Lei e devendo ser observados:

I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.2 – Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II. Empresas brasileiras;

III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17.3 – As regras de desempate não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.18. – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19. – É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

**9.20 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

9.20.1. – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.20.2. – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.20.2.1. – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

9.20.2.2. – No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.20.2.3. – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.20.2.4 – A inexequibilidade de bens e serviços em geral, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.20.3. – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.20.4. – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.20.5. – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.20.5.1. – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita ou de ofício pelo Pregoeiro.

9.20.5.2. – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.20.6. – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.20.7. – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.20.8. – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.20.9. – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10 – DA FASE DE LANCES**

10.1 – Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2 – Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

## **11 – HABILITAÇÃO**

11.1 – Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a plataforma BLL, a documentação abaixo, preferencialmente com autenticação digital e legível:

11.1.1 – Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.1.2 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.1.3 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.4 – Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.2 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

11.2.1 – A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.3. – Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados no Edital, subitens 11.6 a 11.9.4.

11.3.1. – O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

11.4. – Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.4.1 – A apresentação de documentos com prazo de validade vencido e que não sejam possíveis de verificação online instantânea;

11.4.2 – A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.4.3 – O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.5 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5.1 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6 – Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação a seguir, para fins de habilitação, ou apresentar certificado de plataforma digital que contenha esses documentos cadastrados, como o SIAFIC, por exemplo, encaminhando os documentos ausentes.

11.6.1 – Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

11.6.2 – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.6.3 – Declaração negativa de relação familiar ou parentesco;

11.6.4 – Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018;

11.6.5 – Declaração de integralidade dos custos propostos;

11.6.6 – Declaração de Vistoria ou Dispensa;

11.6.7 – Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP;

11.6.8 – Declaração de não comprometimento técnico e financeiro

#### **11.7 – Habilitações Jurídicas**

11.7.1 – A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

#### **11.8. Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa à tributos mobiliários;
- c) Prova de regularidade de débitos do **FGTS** (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

**11.8.1 – Prova da Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

11.8.2 – A comprovação de atendimento do disposto "b" a "e" do 11.8, deverá ser feita na forma da legislação específica.

**11.9 – Qualificação Técnica**

a) Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades.

**11.9.1 – Outras Declarações**

a) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; (ANEXO X)

b) Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (ANEXO V)

**11.10 – Qualificação Econômico-Financeira**

11.10.1 – Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

11.10.1.2 – Comprovação de que a empresa licitante possui capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor formulado em sua proposta de preços.

11.10.2 – As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

11.10.2.1 – O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

11.10.2.2 – As sociedades constituídas à menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

11.10.3 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (emitida 30 dias antes da data de sessão do certame).

11.10.3.1 – Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.10.4 – Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de Contratos firmados, através da Declaração anexa.

11.10.5 – Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;

11.10.5.1 – A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

11.10.6 – Para comprovarem que se enquadram na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, os documentos abaixo:

11.10.6.1 – Declaração demonstrando estar apta a receber tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo constante no anexo V deste edital;

11.10.6.2 – A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.10.7 – Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica [..], prevalecerá o primeiro.

## **12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1. – Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:

12.1.1. – Ser redigida em língua portuguesa, digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. – Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.3. – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.7 – A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## **12.8 – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

12.8.1 – Será convocado a apresentar a documentação de habilitação apenas o licitante vencedor, no prazo de duas horas.

12.8.1.1 – Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado.

12.8.1.2 – Concomitante à análise dos documentos enviados na plataforma, o pregoeiro poderá utilizar o cadastro nacional SICAF para analisar a documentação da empresa melhor colocada, sendo esta documentação acessível aos demais participantes.

12.8.2 – A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo o licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados neste edital.

12.8.2.1 – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.8.3 – Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12.8.3.1 – Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de Contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis;

12.8.3.2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.8.3.3 – Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a Ata de Registro de Preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.8.3.4 – Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 12.8.3.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I – Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II – Adjudicar e celebrar a Ata de Registro nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.8.3.5 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.8.3.6 – A regra do 12.8.3.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

12.8.3.7 – Caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

### **13 – DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO**

13.1. – Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema BLL que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para em adjudicação, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, de maneira resumida, em campo próprio do sistema, no prazo de 15 (quinze) minutos.

13.1.1 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade.

13.1.2 – A não apresentação da manifestação no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

13.1.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.1.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Rua Siqueira Campos, nº100, Centro-Elias Fausto, ou por meio de protocolo eletrônico.

13.1.6 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovem os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

### **14 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

14.1 – O resultado final do PREGÃO será publicado no site oficial do Diário Oficial da Prefeitura;

### **15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

15.2 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

15.3 – Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

15.4 – A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

### **16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1 – Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço ou retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

16.2 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município.

16.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.4 – É facultado ao Município de Elias Fausto/SP, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

16.5 – Até a assinatura da Ata de Registro de Preço, o Município de Elias Fausto/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.6 – A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.7 – Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Prefeitura, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao Município de Elias Fausto/SP.

### **17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

17.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos vencedores para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2 – A ata de registro será formalizada, com observância da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

17.3 – A ata de registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, cabendo a autoridade competente testar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção sem ônus para qualquer das partes, nos termos do artigo 82 da referida lei.

### **18 – DO PREÇO**

18.1 – Os preços são fixos e irredutíveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do Ata de Registro, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

18.1.1 – A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico-financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

18.2 – O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta);

18.3 – Não haverá reajuste de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

### **19 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

19.1. – A entrega do produto objeto do ANEXO I somente será efetuada de acordo com as necessidades das Secretarias, após a devida autorização requisitória, por escrito, devendo ser entregue até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, respeitando a logística e as quantidades descritas no roteiro de entrega que será enviado juntamente com a ordem de fornecimento.

19.2. – Constatada qualquer irregularidade na entrega do produto ou serviços, a CONTRATADA, obrigará-se a trocá-los ou repará-los em até 48 (quarenta e oito) horas da emissão da notificação, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Instrumento contratual nos termos legais.

19.3. – A PREFEITURA rejeitará, no todo ou em parte o produto/serviço que estiver em desacordo com o Edital.

19.4. – O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do material, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo em até 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

19.5. – Os materiais que serão entregues pela CONTRATADA deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto/serviço poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

**20. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 20.1 – A contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado no Pedido de Fornecimento.
- 20.2. – O pagamento das Notas Fiscais será efetuado após a autorização em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento, com a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento do objeto, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
- 20.3. – Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 20.4. – Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.
- 20.5 – A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
- I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto da Ata de Registro;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto da Ata de Registro;
- IV - Pagamento de direitos oriundos de Ata de Registro s em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - Pagamento da Ata de Registro cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
- 20.6 – Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;
- 20.7 - O gestor da Ata de Registro será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**21 – REAJUSTE**

- 21.1 – Não haverá reajuste de preços no prazo de 12 (doze) meses;
- 21.2 – O reajuste, se houver, será feito conforme disposto em lei, e com base no acumulado do índice.

**22 – ASPECTOS CONTRATUAIS**

- 22.1 – Outros aspectos contratuais constam da minuta anexa e do termo de referência, também anexo.

**23 – DAS ALTERAÇÕES**

- 23.1 – A Ata de Registro de Preço não será alterada, salvo nos casos de reajuste ou de pedido de reequilíbrio devidamente fundamentado.

**24 – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO**

- 24.1 – Será designado como gestora da Ata de Registro de Preço a Secretária da Administração e Finanças, Maria Teresa Seif Ratti;
- 24.2 – Será designada para a fiscalização da execução da entrega dos serviços, objeto desta Ata de Registro, a Diretora de Compras e Licitações, a qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da Ata de Registro.
- 24.3 – Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por meio de fiscais formalmente designados, podendo para isso:
- 24.3.1 – Ordenar ao preposto da Contratada a substituição, no prazo de um dia, do empregado da contratada que embarçar ou dificultar a fiscalização;
- 24.4 – Quando a permanência do empregado na atividade for considerada inconveniente, danosa, ou, ainda, capaz de apresentar riscos, a substituição deverá ocorrer imediatamente após a notificação do Município;
- 24.5 – Comunicar, por escrito, o (a) Gestor (a) da Ata de Registro, sobre falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento/prestação do serviço objeto desta Ata de Registro, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- 24.6 – Outras atividades expressamente detalhadas na minuta de Ata de Registro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

- 24.7 – A comunicação entre a fiscalização e a contratada será sempre por escrito. Quando, por necessidade ou conveniência de serviço, houver entendimentos verbais, estes deverão ser reduzidos a termo, dentro de 05 (cinco) dias;
- 24.8 – O não cumprimento das solicitações de documentação ou informações por parte da contratada poderá ensejar sanções.
- 24.9 – Para assinatura da Ata de Registro serão exigidos os documentos relacionados na minuta do edital.
- 24.10 – A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- 24.11 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 24.12 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização.

**25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

- 25.1 – São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste instrumento e minuta contratual anexa:
- 25.1.1. – A CONTRATADA obriga-se à execução integral do objeto do presente instrumento, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.
- 25.1.2. – Correrão por conta da CONTRATADAS quaisquer tributos ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução da Ata de Registro.
- 25.1.3. – O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução da Ata de Registro, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.
- 25.1.4. – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro.
- 25.1.5. – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- 25.1.6. – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro, quer seja por atos próprios, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 25.1.7. – Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela CONTRATADA por erro ou incompetência, não acarretará ônus financeiro algum para a CONTRATANTE e nem aditamento de prazo.
- 25.1.8. – A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 25.1.9. – É vedada a subcontratação.
- 25.1.10. – Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão participar da execução do objeto licitado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.
- 25.2 – São obrigações do CONTRATANTE:
- 25.2.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- 25.2.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 25.2.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 25.2.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 25.2.5 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 1921;
- 25.2.6 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
- 25.2.7 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Ata de Registro de Preços;

**26 – DAS PENALIDADES E MULTAS**

- 26.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

- 26.1.1 – dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro;
- 26.1.2 – dar causa à inexecução parcial d Ata de Registro que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 26.1.3 – dar causa à inexecução total da Ata de Registro;
- 26.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 26.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 26.1.6 – não celebrar a Ata de Registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 26.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 26.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro;
- 26.1.9 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro;
- 26.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 26.1.11 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 26.1.12 – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 1913.
- 26.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 26.3 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 26.4 – Na aplicação das sanções serão considerados:
- 26.4.1 – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 26.4.2 – as peculiaridades do caso concreto;
- 26.4.3 – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 26.4.4 – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 26.4.5 – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 26.6 – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 26.7 – A sanção prevista da multa, calculada na forma do edital ou da Ata de Registro de Preços, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 26.8 – A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 26.9 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 26.10 – As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa;
- 26.11 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 26.12 – A aplicação das sanções advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **27 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

- 27.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico, via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@eliasfausto.sp.gov.br](mailto:licitacao@eliasfausto.sp.gov.br) ou [licitacao2@eliasfausto.sp.gov.br](mailto:licitacao2@eliasfausto.sp.gov.br).
- 27.1.1 – As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (19) 3821-8899. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

27.2 – Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

27.2.1 – As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas tempestivamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Elias Fausto.

27.2.2 – Caso a licitante estiver impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo no Setor Oficial de Protocolos da Prefeitura poderá encaminhar via Correios, endereçado ao Setor de Licitações da Prefeitura, que ao receber encaminhará ao setor de Protocolo para as providências, com carta de aviso de recebimento, afim de comprovar o envio da sua manifestação.

27.2.3 – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

27.2.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

27.2.5 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.2.6 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.2.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.2.8 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.2.9 – Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

27.3 – A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

27.4 – Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.

27.5 – A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

27.6 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

27.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

27.8 – Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

27.9 – Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados no Setor Oficial de Protocolos desta Prefeitura.

27.9.1 – Caso a licitante estiver impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo no Setor Oficial de Protocolos da Prefeitura poderá encaminhar via Correios, endereçado ao Setor de Licitações da Prefeitura, que ao receber encaminhará ao setor de Protocolo para as providências, com carta de aviso de recebimento, a fim de comprovar o envio da sua manifestação.

27.10 – Os autos permanecerão desde logo com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

## **28 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

28.1 – Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Elias Fausto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

28.2 – A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

28.3 – Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

28.4 – A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

28.5 – A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

28.6 – Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28.7 – A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.8 – A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Elias Fausto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

**29 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

29.1 – As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024: Gabinete e dependências – Ficha nº 22; Secretaria de Administração e Finanças – Ficha nº 140; Secretaria da Educação – Fichas nº 163, 173, 180, 181, 392, 191, 200, 214, 225, 237, 249; Secretaria de Esportes – Ficha nº 40; Secretaria da Cultura – Ficha nº 51; Secretaria de Segurança – Ficha nº 129; Secretaria de Obras – Fichas nº 331, 332, 357; Secretaria de Desenvolvimento Social – Fichas nº 30, 62, 69, 79, 80, 81, 94, 95, 107, 116; Secretaria da Saúde – Fichas nº 264, 277, 401, 307, 308, 318 / Material de Consumo.

**30 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

30.1 – O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão independente da equipe de apoio;

30.2 – As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

30.3 – Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

30.4 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretroatável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

30.5 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I.

30.6 – Os documentos da habilitação dos que forem excluídos do certame, ficarão em poder da Prefeitura.

30.7 – À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

30.8 – A Prefeitura poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

30.9 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

30.10 – Os atos relativos às repostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Elias Fausto, e no endereço eletrônico: [www.eliasfausto.sp.gov.br](http://www.eliasfausto.sp.gov.br).

30.11 – Para todas as questões suscitadas na execução da Ata de Registro, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.12 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Formulário de proposta;

**ANEXO III** – Declaração menor de Idade

**ANEXO IV** - Declaração de Fato superveniente

**ANEXO V** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

**ANEXO VI** – Declaração de Quadro Societário

**ANEXO VII** – Declaração de Reserva de Cargo PCD e Reabilitado da Previdência Social

**ANEXO VIII** – Declaração de Direitos Trabalhistas

**ANEXO IX** – Declaração de ME/EPP

**ANEXO X** – Minuta do Ata de Registro

**ANEXO XI** – Termo de Ciência e Notificação da Ata de Registro de Preços

**Elias Fausto – SP, 16 de outubro de 2024.**

**MAURÍCIO BARONI BERNARDINETI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Registro de preços para aquisição de material de papelaria a fim de atender as necessidades de contínua reposição do estoque, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados nos diversos setores da administração municipal de Elias Fausto, conforme descrições contidas no item 7 do termo de referência;

1.2 Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

1.3 As Atas de Registro de Preço terão prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, segundo art. 84 da Lei 14.133/2021.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 O objeto irá atender às demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como as Secretarias Municipais de Elias Fausto/SP, que serão beneficiadas com esses materiais, visando proporcionar melhores condições de trabalho. Justifica-se ainda que a necessidade dos materiais de expediente é imprescindível às Secretarias Municipal de Educação, Obras, Administração, Saúde, Esporte, Desenvolvimento Social e Cultura, de forma satisfatória, às constantes demandas dos diversos setores, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades laborais, que os materiais elencados, no item 7 deste arquivo, são de suma importância para a manutenção das atividades na educação e atendimento ao público.

2.2 As quantidades a serem utilizados pelo período de 12 (doze) meses foram estimadas com base na demanda dos materiais e levantamento junto às diversas escolas e coordenadorias, considerando informações de consumo anteriores, bem como a média a ser utilizada por cada Secretaria do Município, considerando a base de cálculos do que foi utilizado nos anos anteriores, sendo assim, a Secretaria da administração reuniu todos os Ofícios dos Secretário e formalizou o Termo de Referência com a somatória de todos os produtos e quantitativos solicitados. Ainda, é necessário ressaltar que a Administração considera que os itens se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/21, Artigo 6º, inciso XLI, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo e definidas pelo edital.

**3. DAS ENTREGAS**

3.1 As entregas serão realizadas nas Secretarias que solicitaram a compra, conforme endereço mencionado na realização do pedido;

3.2 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento, respeitando a logística e as quantidades descrita no roteiro de entrega que será enviado juntamente com a ordem de fornecimento.

3.3 O fornecedor ficará responsável pela troca dos produtos entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da emissão da notificação quando estiverem fora das especificações ou apresentarem defeitos no produto ou nas embalagens.

3.4 Os funcionários responsáveis pela entrega do produto deverão estar devidamente uniformizados e identificados.

3.5 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

3.6 A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

3.7 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

3.8 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

#### **4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

4.1 O pagamento somente será realizado após a entrega do objeto e conferência da Secretaria/Setor responsável pelo pedido para liberação ao Departamento de Compras e Licitações para fins de encaminhar as notas fiscais para Contabilidade/Tesouraria do Município.

#### **5. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO:**

5.1 A gestão contratual será realizada pelo Setor de Administração do Município, na pessoa da Secretária de Administração e Finanças Maria Teresa Sei Ratti, e a fiscalização da Ata de Registro será realizado pela Diretora de Compras e Licitação.

#### **6. DAS ESPECIFICAÇÕES**

<b>Tabela de Preço (MÉDIA DAS COTAÇÕES)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>QNT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO.COM SISTEMA FLIP TOP QUE PERMITE ARMAZENAR OS MARCADORES, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FELTRO TRATADO, 6mm DE ESPESSURA. MÉD.APROX. 15X6cm. DEVERÁ CONTER: MARCA DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.	UND	160	R\$ 13,42	R\$ 2.146,67
<b>2</b>	APAGADOR DE GIZ PARA QUADRO NEGRO EM MADEIRA; MEDINDO 150mmX70mm; COM BASE DE FELTRO	UND	100	R\$ 8,25	R\$ 825,33
<b>3</b>	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO, FORMATO TRIANGULAR MEDINDO 50mmX40mmX40mm, COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE OPACA, ONDE ESTÃO FIXADAS AS DUAS LÂMINAS COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO À MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS PARTES SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÃO DO PRODUTO.	UNID	1.000	R\$ 15,48	R\$ 15.476,67
<b>4</b>	APONTADOR PARA LÁPIS; DE POLIESTIRENO(RÍGIDO); SIMPLES; RETANGULAR, SEM DEPÓSITO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÃO DO PRODUTO.	UNID	1.200	R\$ 4,75	R\$ 5.696,00
<b>5</b>	APONTADOR PARA LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO, MEDINDO 60 MM X 25 MM X 15 MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA "L", ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO À MARCA, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO CARBONO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO PS 100% RECICLADO E LÂMINA DE AÇO CARBONO. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UND	5.000	R\$ 14,27	R\$ 71.350,00
<b>6</b>	ARGILA PARA MODELAR, PACOTE CONTENDO 500GR. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE TOXICOLOGIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO</b>	PCT	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

	<b>INMETRO/ANVISA; APRESENTAR AMOSTRA.</b>				
<b>7</b>	BALÃO DE LATEX Nº 7, COR AMARELO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 10,62	R\$ 1.061,67
<b>8</b>	BALÃO DE LATEX Nº 7, COR AZUL. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 10,62	R\$ 1.061,67
<b>9</b>	BALÃO DE LATEX Nº 7, COR BRANCO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 10,62	R\$ 1.061,67
<b>10</b>	BALÃO DE LATEX Nº 7, COR PRETO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 10,62	R\$ 1.061,67
<b>11</b>	BALÃO DE LATEX Nº 7, COR VERMELHO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 10,62	R\$ 1.061,67
<b>12</b>	BALÃO DE LATEX Nº 7, COR LARANJA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 10,62	R\$ 1.061,67
<b>13</b>	BALÃO DE LATEX Nº 7, COR ROSA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 10,62	R\$ 1.061,67
<b>14</b>	BALÃO DE LATEX Nº 7, COR ROXO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 10,62	R\$ 1.061,67
<b>15</b>	BALÃO DE LATEX Nº 7, COR VERDE. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 10,62	R\$ 1.061,67
<b>16</b>	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 300 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. EM SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DO FABRICANTE	ROL	60	R\$ 29,25	R\$ 1.755,00
<b>17</b>	BATERIA ALCALINA 9V.	UND	60	R\$ 43,87	R\$ 2.632,40
<b>18</b>	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO COM 2AA; 2.4v 600 MAH	UNID	25	R\$ 47,21	R\$ 1.180,33
<b>19</b>	BLOCO ADESIVO COLORIDO PARA RECADO, 38X50MM, <b>NEON</b> COM 4 BLOCOS NAS CORES; <b>AMARELO, ROSA, VERDE E LARANJA</b> , COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, FOLHAS AUTO COLANTES	PCT	110	R\$ 10,60	R\$ 1.166,00
<b>20</b>	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, 76X76MM, COR AZUL, COM 100 FOLHAS.	PCT	250	R\$ 6,80	R\$ 1.699,17
<b>21</b>	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, 76X76MM, COR LARANJA, COM 100 FOLHAS.	PCT	300	R\$ 6,80	R\$ 2.039,00
<b>22</b>	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, 76X76MM, COR ROSA, COM 100 FOLHAS.	PCT	250	R\$ 6,80	R\$ 1.699,17
<b>23</b>	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, 76X76MM, COR VERDE, COM 100 FOLHAS.	PCT	250	R\$ 6,80	R\$ 1.699,17
<b>24</b>	BOBINA DE PAPEL KRAFT COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, MEDINDO 140 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO OBRIGATÓRIA A ETIQUETA DO FABRICANTE COM OS DADOS DO PRODUTO.	UND	30	R\$ 151,46	R\$ 4.543,70
<b>25</b>	BOBINA PARA AUTENTICADORA, MEDINDO 76MMX30MTS.	BB	25	R\$ 20,06	R\$ 501,42
<b>26</b>	BOBINA PARA CALCULADORA MEDINDO 57MMX30MTS.	BB	25	R\$ 5,43	R\$ 135,83
<b>27</b>	BOLA DE ISOPOR 100mm	UNID	100	R\$ 5,12	R\$ 511,67
<b>28</b>	BORRACHA BRANCA MACIA, EM FORMATO ERGONÔMICO, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, MEDINDO 60 MM X 21 MM X 10 MM. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM POLIESTIRENO RECICLADO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO PS 100% RECICLADO. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UND	10.000	R\$ 7,10	R\$ 71.033,33
<b>29</b>	CADERNO BROCHURA 1/4, GRAMPEADO, COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M <sup>2</sup> , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. <b>DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE</b>	UNID	1.000	R\$ 9,09	R\$ 9.090,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

	<b>MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL.</b>				
<b>30</b>	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA, <b>COR AMARELA, COSTURADO</b> , COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M <sup>2</sup> , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. <b>DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL.</b>	UNID	300	R\$ 9,09	R\$ 2.727,00
<b>31</b>	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA, <b>COR VERDE, COSTURADO</b> , COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M <sup>2</sup> , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. <b>DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL.</b>	UNID	300	R\$ 9,09	R\$ 2.727,00
<b>32</b>	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M <sup>2</sup> , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. <b>DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL.</b>	UND	2.500	R\$ 13,51	R\$ 33.766,67
<b>33</b>	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA, COSTURADO, <b>COR AZUL</b> , COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M <sup>2</sup> , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. <b>DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL.</b>	UND	3.000	R\$ 9,04	R\$ 27.120,00
<b>34</b>	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, <b>COR AZUL</b> , DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M <sup>2</sup> , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA	UND	9.100	R\$ 27,27	R\$ 248.126,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

	E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. <b>DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL. APRESENTAR AMOSTRA.</b>				
<b>35</b>	CADERNO BROCHURÃO GRAMPEADO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, <b>COR AZUL</b> , DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M <sup>2</sup> , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. <b>DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	1.000	R\$ 27,27	R\$ 27.266,67
<b>36</b>	CADERNO CARTOGRAFIA, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM X 200 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M <sup>2</sup> . CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. <b>DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL.</b>	UND	5.000	R\$ 19,64	R\$ 98.183,33
<b>37</b>	CADERNO DE DESENHO 48 FOLHAS, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS; CAPA EM OFFSET 90g/M <sup>2</sup> , MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO NO MÍNIMO 63g/m <sup>2</sup> SEM IMPRESSÃO. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15732.	UNID	300	R\$ 14,54	R\$ 4.363,00
<b>38</b>	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, 10 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M <sup>2</sup> , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M <sup>2</sup> E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ 115 G/M <sup>2</sup> , PLASTIFICADO. CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. <b>DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO FSC OU CERFLOR, EMITIDO PELO FABRICANTE DO PAPEL.</b>	UND	4.000	R\$ 44,66	R\$ 178.653,33
<b>39</b>	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, 01 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M <sup>2</sup> , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M <sup>2</sup> E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ 115 G/M <sup>2</sup> , PLASTIFICADO. CAPA E CONTRA CAPA COM PERSONALIZAÇÃO 4X0 OU MOTIVOS ECOLÓGICOS, QUE NÃO OSTENTE PROPAGANDA COMERCIAL DE TERCEIROS E IMAGEM INADEQUADA AO PÚBLICO ALVO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO), NORMA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR.	UND	200	R\$ 19,21	R\$ 3.841,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

	<b>DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO FSC OU CERFLOR, EMITIDO PELO FABRICANTE DO PAPEL.</b>				
<b>40</b>	CAIXA BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, TRIPLA CRISTAL	UND	65	R\$ 71,66	R\$ 4.657,90
<b>41</b>	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELAO REVESTIMENTO EM KRAFT, MEDIDAS MÍNIMAS: 350 X 135X240MM; PARDA, CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DO ANO, SETOR, DEPARTAMENTO, NUMERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ELABORADO E VISTO.	UNID.	1.250	R\$ 8,24	R\$ 10.304,17
<b>42</b>	CAIXA ORGANIZADORA, CONFECCIONADA EM PP CORRUGADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 440X320X260MM. COM TAMAP, NA COR AZUL.	UN	100	R\$ 9,46	R\$ 945,67
<b>43</b>	CALCULADORA 12 DÍGITOS, ALIMENTADA POR PILHA "AA" OU BATERIA.	UND	100	R\$ 54,01	R\$ 5.400,67
<b>44</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA <b>AZUL</b> , COMPOSIÇÃO: CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM., COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR AZUL ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 mm. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO RENDIMENTO MÍNIMO DE 1800 METROS DE ESCRITA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UND	19.000	R\$ 2,43	R\$ 46.233,33
<b>45</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA <b>PRETA</b> , COMPOSIÇÃO: CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM., COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR PRETA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 mm. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO RENDIMENTO MÍNIMO DE 1800 METROS DE ESCRITA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UND	8.000	R\$ 2,43	R\$ 19.466,67
<b>46</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA <b>VERMELHA</b> , COMPOSIÇÃO: CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM., COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR VERMELHA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140 MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 mm. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO RENDIMENTO MÍNIMO DE 1800 METROS DE ESCRITA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UND	13.000	R\$ 2,43	R\$ 31.633,33
<b>47</b>	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES VARIADAS, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, TAMPA ANTIAXFICIANTE, CORES BRILHANTES, PONTA MÉDIA DE 2MM, MEDINDO NO MÍNIMO 125 MM DE COMPRIMENTO POR 7MM DE DIÂMETRO, FELTRO INTERNO COM COMPRIMENTO DE 82MM, PESO DA CARGA 1G, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETADO DE FIBRA DE POLIÉSTER. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA</b>	JG	4.000	R\$ 26,42	R\$ 105.666,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

	<b>DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE LAUDO DE RENDIMENTO DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 800 METROS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.</b>				
<b>48</b>	CANETA MARCA TEXTO <b>COR LARANJA</b> COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIÉSTER MEDINDO NO MÍNIMO 90 MM, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO 1 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	2.000	R\$ 10,05	R\$ 20.106,67
<b>49</b>	CANETA MARCA TEXTO <b>COR ROSA</b> , COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIÉSTER MEDINDO NO MÍNIMO 90 MM, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO 1 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	2.000	R\$ 10,05	R\$ 20.106,67
<b>50</b>	CANETA MARCA TEXTO <b>COR AMARELA</b> , COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIÉSTER MEDINDO NO MÍNIMO 90 MM, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO 1 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UND	3.000	R\$ 10,05	R\$ 30.160,00
<b>51</b>	CANETA MARCADORA PARA TECIDO, ATÓXICA C/ 6 UNIDADES - PRETA	CXS	10	R\$ 67,90	R\$ 679,00
<b>52</b>	CANETA MARCADORA PARA TECIDOS, ATÓXICA - C/ 6 UNIDADES - AZUL	CXS	10	R\$ 67,90	R\$ 679,00
<b>53</b>	CANETA MARCADORA PARA TECIDOS, ATÓXICA - C/ 6 UNIDADES - VERMELHA	CXS	10	R\$ 67,90	R\$ 679,00
<b>54</b>	CANETA MARCADORA PERMANENTE, COM PONTA REDONDA EM POLIÉSTER DE 4MM, TINTA NA <b>COR VERMELHO</b> . CORPO E TAMPA ANTIASFIXIANTE TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UND	600	R\$ 14,52	R\$ 8.714,00
<b>55</b>	CANETA MARCADORA PERMANENTE, COM PONTA REDONDA EM POLIÉSTER DE 4MM, TINTA NA <b>COR AZUL</b> . CORPO E TAMPA ANTIASFIXIANTE TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	600	R\$ 14,52	R\$ 8.714,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

<b>56</b>	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL COM REFIL, TINTA ESPECIAL A BASE DE ÁLCOOL, PONTA MÉDIA, REDONDA, MACIA, PONTA SUPER RESISTENTE, PONTA PODE SER TROCADA, TINTA NA COR <b>PRETO</b> . TINTA ESPECIAL QUE DISSOLVE EM PÓ E NÃO MANCHA AS MÃOS, NEM O QUADOR BRANCO. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.</b>	CXS	25	R\$ 313,35	R\$ 7.833,67
<b>57</b>	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL COM REFIL, TINTA ESPECIAL A BASE DE ÁLCOOL, PONTA MÉDIA, REDONDA, MACIA, PONTA SUPER RESISTENTE, PONTA PODE SER TROCADA, TINTA NA <b>COR AZUL</b> . TINTA ESPECIAL QUE DISSOLVE EM PÓ E NÃO MANCHA AS MÃOS, NEM O QUADOR BRANCO. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.</b>	CXS	65	R\$ 313,35	R\$ 20.367,53
<b>58</b>	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL COM REFIL, TINTA ESPECIAL A BASE DE ÁLCOOL, PONTA MÉDIA, REDONDA, MACIA, PONTA SUPER RESISTENTE, PONTA PODE SER TROCADA, TINTA NA <b>COR VERMELHA</b> . TINTA ESPECIAL QUE DISSOLVE EM PÓ E NÃO MANCHA AS MÃOS, NEM O QUADOR BRANCO. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO.</b>	CXS	25	R\$ 313,35	R\$ 7.833,67
<b>59</b>	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4. NA COR CRISTAL COM 100	PCTS	10	R\$ 99,23	R\$ 992,30
<b>60</b>	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4. NA COR PRETA COM 100	PCTS	10	R\$ 99,23	R\$ 992,30
<b>61</b>	CARTOLINA 50 X 66 NAS CORES: <b>COR AMARELA</b> , PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, GRAMATURA 180 G/M2. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO, CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PCTS	40	R\$ 179,60	R\$ 7.183,87
<b>62</b>	CARTOLINA 50 X 66 NAS CORES: <b>COR AZUL</b> , PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, GRAMATURA 180 G/M2. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO, CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PCTS	40	R\$ 179,60	R\$ 7.183,87
<b>63</b>	CARTOLINA 50 X 66 NAS CORES: <b>COR BRANCA</b> , PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, GRAMATURA 180 G/M2. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO, CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PCTS	80	R\$ 179,60	R\$ 14.367,73
<b>64</b>	CARTOLINA 50 X 66 NAS CORES: <b>COR ROSA</b> , PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, GRAMATURA 180 G/M2. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO, CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PCTS	40	R\$ 179,60	R\$ 7.183,87
<b>65</b>	CARTOLINA 50 X 66 NAS CORES: <b>COR VERDE</b> , PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, GRAMATURA 180 G/M2. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO, CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PCTS	40	R\$ 179,60	R\$ 7.183,87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

<b>66</b>	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO, MODELO V BOARD MASTER, TINTA LÍQUIDA, CONTEÚDO 5,5ML <b>AZUL</b>	UNID	1.200	R\$ 13,74	R\$ 16.488,00
<b>67</b>	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO, MODELO V BOARD MASTER, TINTA LÍQUIDA, CONTEÚDO 5,5ML <b>PRETO</b>	UNID	400	R\$ 13,74	R\$ 5.496,00
<b>68</b>	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO, MODELO V BOARD MASTER, TINTA LÍQUIDA, CONTEÚDO 5,5ML <b>VERMELHO</b>	UNID	400	R\$ 13,74	R\$ 5.496,00
<b>69</b>	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº 1/0 EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CX	30	R\$ 34,23	R\$ 1.027,00
<b>70</b>	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº 2/0 EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CX	60	R\$ 34,23	R\$ 2.054,00
<b>71</b>	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº 3/0 EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	80	R\$ 34,23	R\$ 2.738,67
<b>72</b>	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº 8/0 EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	50	R\$ 34,23	R\$ 1.711,67
<b>73</b>	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA COM APROXIMADAMENTE 3 GRAMAS.	UND	20	R\$ 8,46	R\$ 169,13
<b>74</b>	COLA COLORIDA COM GLITER, COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, CONTENDO 6 CORES VARIADAS E MISCÍVEIS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO APLICADOR, TAMPA DE ROSCA COM RESPIROS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, GLITER E CONSERVANTES. DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	250	R\$ 23,10	R\$ 5.775,00
<b>75</b>	COLA COLORIDA, COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, CONTENDO 6 CORES VARIADAS E MISCÍVEIS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO APLICADOR, TAMPA DE ROSCA COM RESPIROS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, E CONSERVANTES. DEVERÁ POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	250	R\$ 22,20	R\$ 5.550,83
<b>76</b>	COLA EM BASTÃO LAVÁVEL COM NO MÍNIMO 40GR EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO DE NÍVEL, PRODUTO INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS, CORTIÇAS E ETC. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS A BASE DE ÉTER DE POLIGLOCOSÍDEO E ÁGUA, LIVRE DE ÁCIDO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO EMBALADO EM BLISTER E CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE INTOXICAÇÃO ORAL AGUDA, LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E LAUDO MICROBIOLÓGICOS. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UND	2.000	R\$ 19,02	R\$ 38.040,00
<b>77</b>	COLA LÍQUIDA BRANCA 1000GR LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; FRASCO COM BICO APLICADOR ECONÔMICO COM TAMPA EMBALAGEM ORIGINAL COM SELO DO INMETRO.	UND	220	R\$ 11,64	R\$ 2.561,53
<b>78</b>	COLA LÍQUIDA BRANCA COM NO MÍNIMO 100 GR LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: À BASE DE	UNID	7.500	R\$ 17,43	R\$ 130.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

	ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, PROPILENO GLICOL E ÁGUA, PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, BICO APLICADOR ECONÔMICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>				
<b>79</b>	COLA PARA EVA OU ISOPOR: COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM 90 GR.	UND	200	R\$ 23,59	R\$ 4.717,33
<b>80</b>	COLA QUENTE, EM BASTÃO FINO, PACOTE DE 1KG.	PCT	85	R\$ 114,70	R\$ 9.749,50
<b>81</b>	COLA QUENTE, EM BASTÃO GROSSO, PACOTE DE 1KG.	PCT	80	R\$ 114,70	R\$ 9.176,00
<b>82</b>	COLCHETE LATONADO N 12, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	20	R\$ 14,69	R\$ 293,73
<b>83</b>	COLCHETE LATONADO N 15, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	20	R\$ 33,81	R\$ 676,20
<b>84</b>	COMPASSO ESCOLAR DE METAL COM GRAFITE, TIRALINHAS E BRAÇOS DE AGULHAS ARTICULÁVEIS, REGULAGEM DE PONTA E DE ABERTURA. COMPRIMENTO ABERTO DE 180MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	120	R\$ 19,02	R\$ 2.282,40
<b>85</b>	CORRETIVO EM FITA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5MM X 10MT, ATÓXICA, INODORA, CORPO PROTETOR COM FORMATO ANATÔMICO E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UND	500	R\$ 11,89	R\$ 5.946,67
<b>86</b>	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 18ML, POSSUINDO FÓRMULA EQUILIBRADA E DURADOURA COM SECAGEM RÁPIDA E PERFEITA COBERTURA PARA USO EM TEXTOS IMPRESSOS, TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E FOTOCÓPIAS, COM DISPOSITIVO INTERNO DE ESFERA MISTURADORA PARA MELHOR A CONSISTÊNCIA DO PRODUTO ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO. MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	120	R\$ 7,88	R\$ 945,20
<b>87</b>	DISPLAY TIPO EXPOSITOR DE DOCUMENTOS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE TAMANHO A4, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA FIXAR NA PAREDE	UNID	60	R\$ 23,24	R\$ 1.394,60
<b>88</b>	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO, RESISTENTE, CAIXA COM 100G, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, Nº 18.	CX	100	R\$ 27,83	R\$ 2.783,33
<b>89</b>	ENVELOPE OFÍCIO, MEDINDO 114X229MM, SEM RPC PRODUZIDO EM PAPEL OFFSET BRANCO 75G SEM JANELA, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.	UNID.	8.000	R\$ 0,58	R\$ 4.640,00
<b>90</b>	ENVELOPE PLÁSTICO VIRGEM TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA GROSSA (0,15) COM 4 FUROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DESCRIÇÃO DE QUANTIDADE E ESPESSURA NA EMBALAGEM.	UND	15.000	R\$ 0,93	R\$ 13.950,00
<b>91</b>	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR NATURAL, 80 GRS/M2, MEDINDO 176X250MM, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.	UNID.	15.000	R\$ 0,71	R\$ 10.650,00
<b>92</b>	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR NATURAL, 80 GRS/M2, MEDINDO 250x353mm, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.	UNID.	15.000	R\$ 0,81	R\$ 12.100,00
<b>93</b>	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR NATURAL, 80 GRS/M2, MEDINDO 324x450mm, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.	UNID.	5.000	R\$ 2,08	R\$ 10.416,67
<b>94</b>	ESPETO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 PEÇAS, MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM, UM LADO PONTIAGUDO, DE ÓTIMA QUALIDADE, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO	PCT	120	R\$ 5,89	R\$ 706,40
<b>95</b>	ESQUADRO ESCOLAR DE 45º, INJETADO EM PET RECICLADO (POLITEREFLALATO DE ETILA), COR VERDE TRANSLUCIDO, IMPRESSÃO TAMPOGRÁFICA, NA COR BRANCO, DE ESCALAS EM MILÍMETROS, IMPRESSÃO RESISTENTE, COM TINTAS ATÓXICAS. ESPESSURA DE 2MM E DIMENSÕES DE 205MM X 15MM X 15MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO, COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, COMPROVANDO ATENDIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 15.236/2020 (TOXICOLOGIA) E 16.040:2018 (ISENÇÃO DE FTALATOS) E LAUDO ATESTANDO</b>	UND	1.400	R\$ 10,20	R\$ 14.275,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

	<b>NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA).</b>				
<b>96</b>	ESTILETE RETRATIL, 6 POLEGADA, LÂMINA EM AÇO, COM EMPUNHADURA EM ABS E TRAVA DE PROTEÇÃO, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	200	R\$ 11,69	R\$ 2.338,67
<b>97</b>	ESTILETE RETRATIL, LÂMINA DE CERÂMICA, COM EMPUNHADURA EM ABS E TRAVA DE PROTEÇÃO, ÁREA DE CORTE COM NO MÍNIMO 20MM. MEDINDO NO MÁXIMO 100MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: CORPO EM COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO E LÂMINA DE CERÂMICA. PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UND	220	R\$ 25,97	R\$ 5.713,40
<b>98</b>	ETIQUETA BRANCA ADESIVA, PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS MEDIDAS 212,7mmX44,45mm, FOLHA COM 80 ETIQUETAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	CX	7	R\$ 124,62	R\$ 872,34
<b>99</b>	ETIQUETA BRANCA ADESIVA, PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS MEDIDAS 25,4mmX101,6mm, FOLHA COM 20 ETIQUETAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	CX	7	R\$ 172,30	R\$ 1.206,10
<b>100</b>	ETIQUETA BRANCA ADESIVA, PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS MEDIDAS 25,4mmX66,7mm, FOLHA COM 30 ETIQUETAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	CX	7	R\$ 79,95	R\$ 559,67
<b>101</b>	ETIQUETA BRANCA ADESIVA, PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS MEDIDAS 33,9mmX101,6mm, FOLHA COM 14 ETIQUETAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	CX	7	R\$ 181,74	R\$ 1.272,20
<b>102</b>	ETIQUETA BRANCA ADESIVA, PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS MEDIDAS 50,8mmX101,6mm, FOLHA COM 10 ETIQUETAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	CX	7	R\$ 172,60	R\$ 1.208,22
<b>103</b>	ETIQUETA BRANCA ADESIVA, PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS MEDIDAS 84,67mmX101,6mm, FOLHA COM 6 ETIQUETAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	CX	7	R\$ 182,00	R\$ 1.274,00
<b>104</b>	ETIQUETA BRANCA COM BORDA VERMELHA MEDINDO 25x45mm C/ 500 ETIQUETAS	ROLO	10	R\$ 25,95	R\$ 259,50
<b>105</b>	ETIQUETA BRANCA COM BORDA VERMELHA MEDINDO 35x45mm C/ 500 ETIQUETAS	ROLO	10	R\$ 33,24	R\$ 332,37
<b>106</b>	ETIQUETA BRANCA COM BORDA VERMELHA MEDINDO 45x65mm C/ 500 ETIQUETAS	ROLO	10	R\$ 41,54	R\$ 415,40
<b>107</b>	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA	UND	200	R\$ 3,35	R\$ 670,67
<b>108</b>	FITA ADESIVA AMARELA 19mmX50m	ROLO	70	R\$ 12,57	R\$ 879,90
<b>109</b>	FITA ADESIVA AZUL 19mmX50m	ROLO	70	R\$ 12,57	R\$ 879,90
<b>110</b>	FITA ADESIVA BRANCA 19mmX50m	ROLO	70	R\$ 32,39	R\$ 2.267,30
<b>111</b>	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MM X 30M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, DECORAÇÃO DE MESAS, FECHAMENTO DE ENVELOPES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	150	R\$ 24,10	R\$ 3.614,50
<b>112</b>	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MM X 30M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, DECORAÇÃO DE MESAS, FECHAMENTO DE ENVELOPES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	250	R\$ 27,26	R\$ 6.814,17
<b>113</b>	FITA ADESIVA PRETA 19mmX50m	ROLO	50	R\$ 12,52	R\$ 626,00
<b>114</b>	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50 M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	800	R\$ 12,18	R\$ 9.744,00
<b>115</b>	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO	ROLO	1.000	R\$ 12,02	R\$ 12.020,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

	DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE				
<b>116</b>	FITA ADESIVA VERDE 19mmX50m	ROLO	50	R\$ 12,70	R\$ 634,83
<b>117</b>	FITA ADESIVA VERMELHA 19mmX50m	ROLO	50	R\$ 12,70	R\$ 634,83
<b>118</b>	FITA ADESIVA ZEBRADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM X100 M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA.	ROLO	350	R\$ 45,87	R\$ 16.055,67
<b>119</b>	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	ROLO	1000	R\$ 9,79	R\$ 9.793,33
<b>120</b>	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	ROLO	1000	R\$ 16,73	R\$ 16.726,67
<b>121</b>	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	ROLO	1000	R\$ 22,19	R\$ 22.190,00
<b>122</b>	FITA METALÓIDE 50mX10mm AMARELA	ROLO	50	R\$ 11,64	R\$ 582,00
<b>123</b>	FITA METALÓIDE 50mX10mm AZUL	ROLO	50	R\$ 11,64	R\$ 582,00
<b>124</b>	FITA METALÓIDE 50mX10mm PRATA	ROLO	50	R\$ 11,64	R\$ 582,00
<b>125</b>	FITA METALÓIDE 50mX10mm VERDE	ROLO	50	R\$ 11,64	R\$ 582,00
<b>126</b>	FITA METALÓIDE 50mX10mm VERMELHA	ROLO	50	R\$ 11,64	R\$ 582,00
<b>127</b>	FITA METALÓIDE 50mX20mm AMARELA	ROLO	50	R\$ 18,13	R\$ 906,67
<b>128</b>	FITA METALÓIDE 50mX20mm AZUL	ROLO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
<b>129</b>	FITA METALÓIDE 50mX20mm PRATA	ROLO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
<b>130</b>	FITA METALÓIDE 50mX20mm VERDE	ROLO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
<b>131</b>	FITA METALÓIDE 50mX20mm VERMELHA	ROLO	50	R\$ 28,83	R\$ 1.441,67
<b>132</b>	FITILHO AMARELO 5mmX50m	ROLO	60	R\$ 5,02	R\$ 301,40
<b>133</b>	FITILHO AZUL 5mmX50m	ROLO	60	R\$ 5,02	R\$ 301,40
<b>134</b>	FITILHO BRANCO 5mmX50m	ROLO	60	R\$ 5,02	R\$ 301,40
<b>135</b>	FITILHO VERMELHO 5mmX50m	ROLO	60	R\$ 5,02	R\$ 301,40
<b>136</b>	GIZ DE CERA TIPO JUMBO, ATÓXICO, TRIANGULAR OU REDONDO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 12 CORES VIVAS, PESANDO MÍNIMO DE 370G. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,5 CM DIÂMETRO E 7 CM ALTURA DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS E PIGMENTOS. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CX	1.100	R\$ 9,50	R\$ 10.453,67
<b>137</b>	GIZ DE CERA, ATÓXICO, TIPO LONGO REDONDO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 12 CORES VIVAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11mm CM DIÂMETRO E 100mm CM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS E PIGMENTOS. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CX	2.600	R\$ 8,82	R\$ 22.923,33
<b>138</b>	GIZ ESCOLAR, BRANCO, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS 80MMX11MM COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA E	CX	100	R\$ 76,18	R\$ 7.617,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

	ÁGUA.ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500 UNIDADES. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO INTOXICAÇÃO ORAL AGUDA, INTOXICAÇÃO OCULAR PRIMÁRIA E IRRITABILIDADE DÉRMICA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.</b>				
<b>139</b>	GIZ ESCOLAR, COLORIDO, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS 80MMX11MM COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PIGMENTOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500 UNIDADES. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO INTOXICAÇÃO ORAL AGUDA, INTOXICAÇÃO OCULAR PRIMÁRIA E IRRITABILIDADE DÉRMICA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.</b>	CX	100	R\$ 119,28	R\$ 11.928,00
<b>140</b>	GLITER 03 GR - 06 CORES DIVERSAS.	PCT	115	R\$ 7,79	R\$ 895,47
<b>141</b>	GRAMPEADOR DE MESA, FORMATO ANATÔMICO, SENDO BASE E CORPO EM PLÁSTICO PRETO E TRILHO EM METAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 285 MM X 170 MM X 70 MM (CXLXA). INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS E ISO. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UND	50	R\$ 176,24	R\$ 8.812,17
<b>142</b>	GRAMPEADOR DE MESA, FORMATO ANATÔMICO, SENDO BASE E CORPO EM PLÁSTICO PRETO E TRILHO EM METAL. MEDINDO NO MÁXIMO 160 MM X 40 MM X 45 MM (CXLXA). INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS E ISO.	UND	400	R\$ 82,38	R\$ 32.953,33
<b>143</b>	GRAMPO 23/13 CAIXA COM 5000, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	100	R\$ 40,93	R\$ 4.093,33
<b>144</b>	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 (1000 UND)	CX	50	R\$ 14,75	R\$ 737,67
<b>145</b>	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	240	R\$ 9,58	R\$ 2.299,20
<b>146</b>	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES (ROMEU E JULIETA).	CX	85	R\$ 34,17	R\$ 2.904,73
<b>147</b>	GUILHOTINA PARA ATÉ 15 FOLHAS, COMPRIMENTO DO CORTE 330mm, CORTE POR BASE AFIADA; COR PRETO	UNID	12	R\$ 331,53	R\$ 3.978,40
<b>148</b>	LANTEJOULA 6MM 03 GR - 06 CORES DIVERSAS.	PT	110	R\$ 14,08	R\$ 1.548,43
<b>149</b>	LÁPIS DE COR TRIANGULAR CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM A SUPERFÍCIE EXTERNA PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO EM HOT STAMPING, MINA PRODUZIDA COM MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO COM COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DE MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175MM, E ENTRE FACES DE 8MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 4,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DIÂMETRO DA MINA, CERTIFICADO DO INMETRO E SELO FSC OU CERFLOR. <b>DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO FABRICANTE, O CÓDIGO DEVE COINCIDIR COM O CONSTADO NA EMBALAGEM. PRODUTO</b>	CX	6.000	R\$ 18,78	R\$ 112.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

	<b>CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.</b>				
<b>150</b>	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM SUPERFÍCIES PINTADAS COM CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA EM PROCESSO DE HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDA COM MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO COM COLAGEM PERFEITA ENTRE AS PARTES DE MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175MM, ENTRE FACES DE 10MM COM MINA CENTRALIZADA DE 6MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 LÁPIS COM CORES SORTIDAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DIÂMETRO DA MINA E SELO FSC OU CERFLOR. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE 100% MADEIRA PROVENIENTE DE FLORESTA COM BOA GESTÃO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO FABRICANTE, O CÓDIGO DEVE COINCIDIR COM O DA EMBALAGEM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CXS	1.000	R\$ 37,38	R\$ 37.376,67
<b>151</b>	LÁPIS GRAFITE JUMBO, GRADUAÇÃO HB, FORMATO TRIANGULAR, COM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 180 MM DE COMPRIMENTO E ENTRE FACES 10 MM COM MINA GRAFITE DE 4,0MM DE DIÂMETRO, SUPERFÍCIES PINTADAS NA COR PRETA COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO DE MANEJO FLORESTAL EM HOT STAMPING. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC OU CERFLOR. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO FABRICANTE, O CÓDIGO DEVE COINCIDIR COM O CONSTADO NA EMBALAGEM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UND	1.000	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
<b>152</b>	LÁPIS PRETO 4B CX COM 12	CXS	12	R\$ 16,42	R\$ 197,08
<b>153</b>	LÁPIS PRETO 6B CX COM 12	CXS	12	R\$ 16,42	R\$ 197,08
<b>154</b>	LÁPIS PRETO TRIANGULAR HB= 2 COM BORRACHA NA SUA PONTA PROTEGIDA POR ANEL DE METAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA DA MINA EM SEU PROCESSO EXCLUSIVO DE COLAGEM, CONTER EM SEU CORPO, MARCA, REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER MICRO PARTÍCULAS ATIVAS DESENVOLVIDAS A PARTIR DE NANOTECNOLOGIA QUE FORTALECEM A ESTRUTURA DO GRAFITE, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE. <b>DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO FABRICANTE, O CÓDIGO DEVE COINCIDIR COM O CONSTADO NA EMBALAGEM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UND	23.000	R\$ 2,98	R\$ 68.616,67
<b>155</b>	LAPISEIRA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA. CORPO E TAMPA TRANSPARENTE EM PET-R, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 140MM. PONTEIRA RETRÁTIL, CLIP NÃO REMOVÍVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CONTEM 3 GRAFITES. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO, COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UND	500	R\$ 15,76	R\$ 7.881,67
<b>156</b>	LASTEX. ROLO COM 10 METROS.	RL	100	R\$ 2,36	R\$ 235,67
<b>157</b>	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 100 FOLHAS,	UND	200	R\$ 23,40	R\$ 4.680,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

	SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM				
158	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 50 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	UND	50	R\$ 18,18	R\$ 908,83
159	LIVRO DE PONTO 1/4 CAPA DURA, 2 ASSINATURAS, PAPEL OFFSET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, COM 160 FOLHAS	UND	120	R\$ 39,25	R\$ 4.709,60
160	LIVRO DE PONTO DOCENTE, FORMATO VERTICAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 31CM, PÁGINAS NUMERADAS DE 01 A 200, GRAMATURA DAS FOLHAS 75G, IMPRESSÃO OFFSET, CAPA FLEXÍVEL, COM 100 FOLHAS	UND	60	R\$ 126,10	R\$ 7.565,70
161	LIVRO PONTO, OFÍCIO, CAPA DURA COM 100 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56G/M <sup>2</sup> . PARA USO DE ANOTAÇÕES DIÁRIAS DE HORAS DE TRABALHO	UNID	70	R\$ 39,40	R\$ 2.757,83
162	MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO MICROBIOLÓGICO, LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA E LAUDO DE TOXICOLOGIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.</b>	CX	1.900	R\$ 15,87	R\$ 30.146,67
163	PAINEL PARA PINTURA, MEDINDO 30 X 30 CM	UN	500	R\$ 26,60	R\$ 13.301,67
164	PALITO DE SORVETE, PACOTE COM 100 PEÇAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO	PCT	300	R\$ 80,59	R\$ 24.178,00
165	PAPEL ADESIVO ESTAMPADO. MEDINDO 45 CM X 10M.	ROL	15	R\$ 154,01	R\$ 2.310,19
166	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE. MEDINDO 45 CM X 25M.	ROL	25	R\$ 137,80	R\$ 3.445,00
167	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO, BRANCO, 56GRS, EMBALADAS EM PLÁSTICO COM RÓTULO, CONTENDO FABRICANTE E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 400 FOLHAS.	PCT	10	R\$ 126,83	R\$ 1.268,28
168	PAPEL ALMAÇO, BRANCO PAUTADA, 56GRS, EMBALADAS EM PLÁSTICO COM RÓTULO, CONTENDO FABRICANTE E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 400 FOLHAS.	PCT	10	R\$ 120,57	R\$ 1.205,65
169	PAPEL CAMURÇA NAS CORES AMARELO, AZUL, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO, COM FORMATO APROXIMADO 40 X 60, ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 25 FOLHAS EM COR ÚNICA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FLS	500	R\$ 20,38	R\$ 10.191,67
170	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G. NAS CORES: <b>AZUL</b> MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PCT	50	R\$ 30,56	R\$ 1.528,00
171	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G. NAS CORES: <b>PRETO</b> , MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PCT	50	R\$ 30,56	R\$ 1.528,00
172	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G. NAS CORES: <b>AMARELO</b> , MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PCT	50	R\$ 30,56	R\$ 1.528,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

<b>173</b>	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G. NAS CORES: <b>MARROM</b> , MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PCT	50	R\$ 30,56	R\$ 1.528,00
<b>174</b>	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G. NAS CORES: <b>ROSA</b> MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PCT	50	R\$ 30,56	R\$ 1.528,00
<b>175</b>	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G. NAS CORES: <b>VERDE</b> MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PCT	50	R\$ 30,56	R\$ 1.528,00
<b>176</b>	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G. NAS CORES: <b>VERMELHO</b> MEDINDO 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PCT	50	R\$ 30,56	R\$ 1.528,00
<b>177</b>	PAPEL CARTÃO PESANDO NO MÍNIMO 325 G/M2, MEDINDO NO MÍNIMO 66 X 96 CM, NA COR <b>BRANCO</b> ; EMBALADOS PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.	PCT	100	R\$ 337,55	R\$ 33.755,00
<b>178</b>	PAPEL CELOFANE MEDINDO NO MÍNIMO 70X90 CM, <b>COR AMARELO</b>	FLS	100	R\$ 3,44	R\$ 344,33
<b>179</b>	PAPEL CELOFANE MEDINDO NO MÍNIMO 70X90 CM, <b>COR AZUL</b>	FLS	100	R\$ 3,44	R\$ 344,33
<b>180</b>	PAPEL CELOFANE MEDINDO NO MÍNIMO 70X90 CM, <b>COR LARANJA</b>	FLS	100	R\$ 3,44	R\$ 344,33
<b>181</b>	PAPEL CELOFANE MEDINDO NO MÍNIMO 70X90 CM, <b>COR VERDE</b>	FLS	100	R\$ 3,44	R\$ 344,33
<b>182</b>	PAPEL CELOFANE MEDINDO NO MÍNIMO 70X90 CM, <b>COR VERMELHO</b>	FLS	100	R\$ 3,44	R\$ 344,33
<b>183</b>	PAPEL CELOFANE MEDINDO NO MÍNIMO 70X90 CM, <b>TRANSPARENTE</b>	FLS	100	R\$ 3,44	R\$ 344,33
<b>184</b>	PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL, TIPO COLOR SET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2, IDEAL PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TAMBÉM COM TRABALHOS ARTESANAIS COMO: ORIGAMI, MAQUETES E COLAGENS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS DE COR ÚNICA, COR <b>AMARELO</b> , DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E MEDIDA.	PCT	50	R\$ 46,81	R\$ 2.340,50
<b>185</b>	PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL, TIPO COLOR SET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2, IDEAL PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TAMBÉM COM TRABALHOS ARTESANAIS COMO: ORIGAMI, MAQUETES E COLAGENS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS DE COR ÚNICA, DISPONÍVEIS NAS COR AZUL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E MEDIDA.	PCT	50	R\$ 46,81	R\$ 2.340,50
<b>186</b>	PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL, TIPO COLOR SET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2, IDEAL PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TAMBÉM COM TRABALHOS ARTESANAIS COMO: ORIGAMI, MAQUETES E COLAGENS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS DE COR ÚNICA, NA COR <b>PRETO</b> . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E MEDIDA.	PCT	100	R\$ 46,81	R\$ 4.681,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

<b>187</b>	PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL, TIPO COLOR SET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2, IDEAL PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TAMBÉM COM TRABALHOS ARTESANAIS COMO: ORIGAMI, MAQUETES E COLAGENS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS DE COR ÚNICA, COR MARROM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E MEDIDA.	PCT	100	R\$ 46,81	R\$ 4.681,00
<b>188</b>	PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL, TIPO COLOR SET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2, IDEAL PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TAMBÉM COM TRABALHOS ARTESANAIS COMO: ORIGAMI, MAQUETES E COLAGENS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS DE COR ÚNICA, COR ROSA DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E MEDIDA.	PCT	100	R\$ 46,81	R\$ 4.681,00
<b>189</b>	PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL, TIPO COLOR SET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2, IDEAL PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TAMBÉM COM TRABALHOS ARTESANAIS COMO: ORIGAMI, MAQUETES E COLAGENS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS DE COR ÚNICA, COR <b>VERMELHO</b> . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E MEDIDA.	PCT	100	R\$ 46,81	R\$ 4.681,00
<b>190</b>	PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL, TIPO COLOR SET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2, IDEAL PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TAMBÉM COM TRABALHOS ARTESANAIS COMO: ORIGAMI, MAQUETES E COLAGENS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS DE COR ÚNICA, COR <b>VERDE</b> DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E MEDIDA.	PCT	100	R\$ 46,81	R\$ 4.681,00
<b>191</b>	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ, TEXTURA MARCA D'ÁGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU. 180G, MEDINDO 210X297, NA COR <b>BEGE</b> , PACOTE COM 50 FLS	PCT	100	R\$ 40,16	R\$ 4.016,33
<b>192</b>	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ, TEXTURA MARCA D'ÁGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU. 180G, MEDINDO 210X297, NA COR <b>BRANCA</b> , PACOTE COM 50 FLS.	PCT	170	R\$ 40,16	R\$ 6.827,77
<b>193</b>	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ, TEXTURA MARCA D'ÁGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU. 180G, MEDINDO 210X297, NA COR <b>PALHA</b> , PACOTE COM 50 FLS	PCT	130	R\$ 40,16	R\$ 5.221,23
<b>194</b>	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ, TEXTURA MARCA D'ÁGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU. 180G, MEDINDO 210X297, NA COR <b>TURMALINA</b> , PACOTE COM 50 FLS	PCT	100	R\$ 40,16	R\$ 4.016,33
<b>195</b>	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ, TEXTURA MARCA D'ÁGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU. 180G, MEDINDO 210X297, NA COR <b>VERDE</b> , PACOTE COM 50 FLS	PCT	100	R\$ 40,16	R\$ 4.016,33
<b>196</b>	PAPEL CREPOM MEDINDO 480X2000 MM, CAIXA COM 40 ROLINHO, NAS CORES AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, MARROM, ROSA, ROXO, VERDE E VERMELHO.	RLS	6.000	R\$ 2,42	R\$ 14.540,00
<b>197</b>	PAPEL DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66CM E 20G/M². NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, VERDE E VERMELHO.	FLS	630	R\$ 0,68	R\$ 426,30
<b>198</b>	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), GRAMATURA 63G, MEDINDO 48X66CM. NAS CORES AMARELO, AZUL,	FLS	9.000	R\$ 1,26	R\$ 11.310,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

	MARROM, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO.				
<b>199</b>	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150G, PACOTE COM 50 FLS. PRODUTO COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, SUPORTAR IMPRESSÃO ACIMA DE 2.000 DPI. POSSUIR SECAGEM INSTANTÂNEA EM FOLHAS FORMATO A4, IMPRESSÃO: INKJET. DIMENSÕES: TAMANHO: 210 X 297 MM.	PCT	30	R\$ 45,63	R\$ 1.368,90
<b>200</b>	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 59X49CM, 63 G/M <sup>2</sup> , NA COR AZUL.	FLS	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
<b>201</b>	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 59X49CM, 63 G/M <sup>2</sup> , NA COR OURO.	FLS	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
<b>202</b>	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 59X49CM, 63 G/M <sup>2</sup> , NA COR PINK.	FLS	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
<b>203</b>	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 59X49CM, 63 G/M <sup>2</sup> , NA COR PRATA.	FLS	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
<b>204</b>	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 59X49CM, 63 G/M <sup>2</sup> , NA COR VERDE.	FLS	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
<b>205</b>	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 59X49CM, 63 G/M <sup>2</sup> , NA COR VERMELHO.	FLS	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
<b>206</b>	PAPEL MACHE, 100GR.	PCT	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
<b>207</b>	PAPEL SULFITE MULTIUSO COLORIDO, COR <b>AZUL</b> , FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	RES	50	R\$ 58,45	R\$ 2.922,33
<b>208</b>	PAPEL SULFITE MULTIUSO COLORIDO, COR <b>ROSA</b> , FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	RES	50	R\$ 58,45	R\$ 2.922,33
<b>209</b>	PAPEL SULFITE MULTIUSO COLORIDO, COR <b>AMARELO</b> , FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	RES	50	R\$ 58,45	R\$ 2.922,33
<b>210</b>	PAPEL SULFITE MULTIUSO COLORIDO, COR <b>VERDE</b> , FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	RES	50	R\$ 58,45	R\$ 2.922,33
<b>211</b>	PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO A3, MEDINDO 297MM X 420MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	RES	50	R\$ 246,39	R\$ 12.319,67
<b>212</b>	PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS.	RES	15.000	R\$ 69,74	R\$ 1.046.150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

	DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>				
<b>213</b>	PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO A4, MEDINDO 297MM X 420MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 50 FOLHAS, GRAMATURA 120 G/M <sup>2</sup> PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PCT	100	R\$ 29,81	R\$ 2.980,67
<b>214</b>	PAPEL VEGETAL, A4. PACOTEN CONTENDO 10 FOLHAS.	FLS	310	R\$ 19,76	R\$ 6.124,57
<b>215</b>	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MM DE LARGURA X 350MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO Prensado com proteção metálicas nas laterais, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto. O produto deverá ser embalado em plástico transparente contendo 04 unidades, no rotulo deverá constar marca, código de barras e fabricante	UND	200	R\$ 32,25	R\$ 6.449,33
<b>216</b>	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, COM ILHÓSES DE META. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 CM X 34 CM E A MARCA DEVERÁ SER EM BAIXO RELEVO NA PARTE DE TRÁS DA PASTA. CORES DIVERSAS. DEVERÁ O PRODUTO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UND	3500	R\$ 7,11	R\$ 24.896,67
<b>217</b>	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, COM ILHÓSES DE META. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 CM X 34 CM E A MARCA DEVERÁ SER EM BAIXO RELEVO NA PARTE DE TRÁS DA PASTA. CORES DIVERSAS. DEVERÁ O PRODUTO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE <b>COR PRETA</b>	UNID	200	R\$ 7,11	R\$ 1.422,67
<b>218</b>	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, COM ILHÓSES DE META. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 CM X 34 CM E A MARCA DEVERÁ SER EM BAIXO RELEVO NA PARTE DE TRÁS DA PASTA. CORES DIVERSAS. DEVERÁ O PRODUTO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE <b>COR VERMELHA</b>	UNID	200	R\$ 7,11	R\$ 1.422,67
<b>219</b>	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, COM ILHÓSES DE META. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 CM X 34 CM E A MARCA DEVERÁ SER EM BAIXO RELEVO NA PARTE DE TRÁS DA PASTA. CORES DIVERSAS. DEVERÁ O PRODUTO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE - <b>COR AZUL</b>	UNID	200	R\$ 7,11	R\$ 1.422,67
<b>220</b>	PASTA DOBRADA PLÁSTIFICADA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 MM DE COMPRIMENTO X 245 MM DE LARGURA. DEVERÁ O PRODUTO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UND	540	R\$ 6,73	R\$ 3.632,40
<b>221</b>	PASTA DOBRADA PLÁSTIFICADA, COM ORELHA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 MM DE COMPRIMENTO X 245 MM DE LARGURA. DEVERÁ O PRODUTO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UND	250	R\$ 6,73	R\$ 1.681,67
<b>222</b>	PASTA EM L, DE POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS, TAMANHO OFÍCIO NA COR FUME	UNID	250	R\$ 4,52	R\$ 1.130,00
<b>223</b>	PASTA EM L, DE POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS, TAMANHO OFÍCIO TRANSPARENTE	UND	310	R\$ 6,88	R\$ 2.131,77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

<b>224</b>	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 20mm, MEDINDO 250MM X 340MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, <b>BRANCA TRANSLÚCIDA</b> , ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE).</b>	UNID	150	R\$ 13,31	R\$ 1.997,00
<b>225</b>	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 20mm, MEDINDO 250MM X 340MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, <b>COR AMARELA</b> , ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE).</b>	UNID	150	R\$ 13,31	R\$ 1.997,00
<b>226</b>	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 20mm, MEDINDO 250MM X 340MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, <b>COR VERMELHA</b> , ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE).</b>	UNID	150	R\$ 13,31	R\$ 1.997,00
<b>227</b>	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 20mm, MEDINDO 250MM X 340MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, <b>COR AZUL</b> , ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE).</b>	UND	200	R\$ 13,31	R\$ 2.662,67
<b>228</b>	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 20mm, MEDINDO 250MM X 340MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, <b>COR VERDE</b> , ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE).</b>	UNID	150	R\$ 13,31	R\$ 1.997,00
<b>229</b>	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 35mm, MEDINDO 250MM X 340MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, <b>BRANCA TRANSLÚCIDA</b> , ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>A</b>	UND	100	R\$ 16,71	R\$ 1.671,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

	<b>EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE). APRESENTAR AMOSTRA.</b>				
<b>230</b>	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 35mm, MEDINDO 250MM X 340MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, <b>COR AZUL</b> , ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE). APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	150	R\$ 16,71	R\$ 2.507,00
<b>231</b>	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 35mm, MEDINDO 250MM X 340MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, <b>COR VERDE</b> , ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE). APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	150	R\$ 16,71	R\$ 2.507,00
<b>232</b>	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 35mm, MEDINDO 250MM X 340MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, <b>COR VERMELHA</b> , ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE). APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	150	R\$ 16,71	R\$ 2.507,00
<b>233</b>	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 35mm, MEDINDO 250MM X 340MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, <b>COR AMARELA</b> , ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE). APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	150	R\$ 16,71	R\$ 2.507,00
<b>234</b>	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 35mm, MEDINDO 250MM X 340MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, <b>COR PRETA</b> , ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE</b>	UNID	150	R\$ 16,71	R\$ 2.507,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

	<b>BISFENOL-A (BPA FREE). APRESENTAR AMOSTRA.</b>				
235	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 55 mm, MEDINDO 250MM X 340MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, <b>COR AZUL</b> , ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE). APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	150	R\$ 19,45	R\$ 2.918,00
236	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 55, MEDINDO 250MM X 340MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, <b>BRANCA TRANSLÚCIDA</b> , ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE). APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UND	150	R\$ 19,45	R\$ 2.918,00
237	PASTA SANFONADA, CONFECCIONADA EM PP. TAMANHO A4. CONTENDO 12 DIVISÓRIAS.	UND	60	R\$ 59,44	R\$ 3.566,40
238	PASTA SUSPensa KRAFT COMPLETA, GRAMATURA APROXIMADA 200G. CADA PASTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UM VISOR, UMA ETIQUETA, UM GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTES PLÁSTICAS, CONTER NO GRAMPO INTERNO A MARCA DO PRODUTO	UND	800	R\$ 7,94	R\$ 6.354,67
239	PASTA TIPO CATÁLOGO CAPA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 310MMX235MM (FECHADA), COM SISTEMA DE ESPIRAL DE TRILHO, CONTENDO 40 ENVELOPES PLÁSTICO TEXTURIZADO, COM SOLDA ELETRÔNICA, 23 FUROS, ESPESSURA MÉDIA. FEITO COM POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, 100% RECICLÁVEL. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UND	50	R\$ 49,23	R\$ 2.461,50
240	PASTA TIPO CATÁLOGO EM PAPELÃO REVESTIDO COM PVC PRETO, MEDINDO 330MMX245MM (FECHADA), VISOR FRONTAL EM PVC CRISTAL MEDINDO 150MMX210MM, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO (240X330) 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA. FEITO COM POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, 100% RECICLÁVEL.	UND	400	R\$ 41,01	R\$ 16.402,67
241	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16G; TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 3MB/S; TAXA DE TRANSMISSÃO DE LEITURA APROXIMADAMENTE 10 MB/S; CONEXÃO USB 2.0/5VDC; COR PRETO	UNID	100	R\$ 48,79	R\$ 4.878,67
242	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, DOURADO, CX COM 100 UNIDADES	CX	80	R\$ 10,94	R\$ 875,47
243	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FOLHAS, COMPOSTO POR LIXEIRA COM ABERTURA INTELIGENTE, DE MODO QUE NÃO SEJA NECESSÁRIO RETIRAR A BANDEJA PARA REMOÇÃO DOS RESÍDUOS, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO E ESCALA REMOVÍVEL, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 35,58	R\$ 1.779,00
244	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE DE PERFURAR 65 FOLHAS, COMPOSTO POR LIXEIRA COM ABERTURA INTELIGENTE, DE MODO QUE NÃO SEJA NECESSÁRIO RETIRAR A BANDEJA PARA REMOÇÃO DOS RESÍDUOS, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO E ESCALA REMOVÍVEL, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE.	UND	30	R\$ 473,85	R\$ 14.215,35
245	PILHA ALCALINA C (MÉDIA), 1,5V.	UND	200	R\$ 28,92	R\$ 5.783,33
246	PILHA ALCALINA PALITO AA, 1,5V.	UND	1000	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

247	PILHA ALCALINA PALITO AAA, 1,5V.	UND	800	R\$ 6,34	R\$ 5.074,67
248	PINCEL CHATO N.º 10	UNID	2200	R\$ 6,34	R\$ 13.940,67
249	PINCEL CHATO N.º 18	UNID	800	R\$ 8,62	R\$ 6.898,67
250	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 16 WATTS, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, GATILHO AVANÇADO PARA MELHOR CONTROLE DE FLUXO, APOIO EM METAL, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 10 CM, COM BOTÃO LIGA /DESLIGA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO INDICADO PARA COLAR MADEIRA, CARPETE, MÓVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PAPELÃO. CONTAR NA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS E DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 81,15	R\$ 4.057,67
251	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 8 WATTS, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, GATILHO AVANÇADO PARA MELHOR CONTROLE DE FLUXO, APOIO EM METAL, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 10 CM, COM BOTÃO LIGA /DESLIGA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO INDICADO PARA COLAR MADEIRA, CARPETE, MÓVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PAPELÃO. CONTAR NA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS E DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 126,92	R\$ 6.345,83
252	PLACAS EM EVA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X400X2MM. 600 X 400 X 2MM. COR: LARANJA	FLS	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
253	PLACAS EM EVA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X400X2MM. 600 X 400 X 2MM. COR: PRETO	FLS	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
254	PLACAS EM EVA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X400X2MM. 600X400X2MM. COM GLITER. CORES DIVERSAS.	FLS	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
255	PLACAS EM EVA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X400X2MM. 600X400X2MM. COR: AMARELO-OURO	FLS	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
256	PLACAS EM EVA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X400X2MM. 600X400X2MM. COR: AZUL CLARO	FLS	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
257	PLACAS EM EVA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X400X2MM. 600X400X2MM. COR: MARROM	FLS	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
258	PLACAS EM EVA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X400X2MM. 600X400X2MM. COR: ROSA	FLS	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
259	PLACAS EM EVA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X400X2MM. 600X400X2MM. COR: VERDE FOLHA	FLS	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
260	PLACAS EM EVA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X400X2MM. 600X400X2MM. COR: VERMELHO	FLS	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
261	PLACAS EM EVA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X400X2MM. COR: BRANCA	FLS	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
262	PLACAS EM EVA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X400X2MM. COR: ROXO	FLS	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
263	PONTA PARA MARCADOR BOARD MASTER WBM-M PILOT PONTA REDONDA, PONTA MNÉDIA COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER	UNID	1.000	R\$ 20,02	R\$ 20.023,33
264	PORTA CANETA E CLIPS EM POLIESTIRENO CRISTAL	UND	60	R\$ 16,14	R\$ 968,60
265	PORTA CRACHA, COM CLIP, COM ABERTURA VERTICAL MEDINDO 70 MM X 100 MM COMPOSIÇÃO: PVC, METAL.	UN	1.000	R\$ 5,79	R\$ 5.793,33
266	PRANCHETA DE EUCATEX, COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO OFÍCIO.	UND	100	R\$ 13,43	R\$ 1.342,67
267	RÉGUA ESCOLAR DE 30CM, INJETADA EM PET RECICLADO (POLITEREFLALATO DE ETILA), COR VERDE TRANSLUCIDO, IMPRESSÃO TAMPOGRÁFICA, NA COR BRANCO, DE ESCALAS EM MILÍMETROS, IMPRESSÃO RESISTENTE, COM TINTAS ATÓXICAS. ESPESSURA DE 2MM E DIMENSÕES DE 315MM E 30MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO, COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, COMPROVANDO ATENDIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 15.236/2020 (TOXICOLOGIA) E 16.040:2018 (ISENÇÃO DE FTALATOS) E LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA). APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UND	3.500	R\$ 6,83	R\$ 23.893,33
268	SACO PARA PRESENTE INCOLOR; 60X90CM, EMBALAGEM	PCT	10	R\$ 114,38	R\$ 1.143,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

	COM 25 UNIDADES				
<b>269</b>	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE 25X37 CM - EMBALAGEM COM 100	PCT	10	R\$ 47,30	R\$ 472,97
<b>270</b>	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE 15X10 CM - EMBALAGEM COM 100	PCT	10	R\$ 22,41	R\$ 224,10
<b>271</b>	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE 30X44 CM - EMBALAGEM COM 100	PCT	10	R\$ 63,40	R\$ 634,00
<b>272</b>	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UNID	20	R\$ 41,77	R\$ 835,40
<b>273</b>	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 14 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE COM 63 MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO PARA 03 DEDOS E OLHAIS EMBORRACHADOS. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE COMPROVAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LÂMINA. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UND	4.000	R\$ 13,69	R\$ 54.746,67
<b>274</b>	TESOURA GRANDE DE PICOTAR, ANATÔMICO EMBORRACHADO, SERVE PARA DESTROS E CANHOTOS, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, QUE NÃO SOBREPONHA AO ABRIR E FECHAR, COM A MARCA DO PRODUTO GRAVADO NA LÂMINA E A GARANTIA DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM	UND	30	R\$ 95,41	R\$ 2.862,20
<b>275</b>	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO 21,5CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO SUSTENTÁVEL, COM DESCANSO DE DEDO FIXO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL XT COM SUPERFÍCIE CÔNCAVA, QUE DIMINUI O ATRITO ENTRE AS LÂMINA, FAZENDO UM ÂNGULO AGUDO NA ARESTA DE CORTE, MELHORANDO O CORTE E DURABILIDADE, LÂMINA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO. COMPOSIÇÃO: PALHA DE TRIGO, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM BLISTER CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE COMPROVAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LÂMINA.</b>	UND	120	R\$ 16,68	R\$ 2.002,00
<b>276</b>	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO NO MÍNIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA SENDO UM LADO PARA ATÉ 04 DEDOS. TRÊS LÂMINAS EM AÇO, LÂMINA DA TESOURA AFIxada ATRAVÉS DE REBITE. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE COMPROVAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LÂMINA. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UND	50	R\$ 30,02	R\$ 1.501,00
<b>277</b>	TINTA GUACHE ESCOLAR COM 500 ML, NÃO TÓXICO, NA <b>COR VERMELHO</b> . VALIDADE E SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE.	FRS	150	R\$ 25,82	R\$ 3.872,50
<b>278</b>	TINTA GUACHE ESCOLAR COM 500 ML, NÃO TÓXICO, COM BICO DOSADOR PARA EVITAR DESPERDÍCIO DO PRODUTO, NA <b>COR AZUL</b> , VALIDADE E SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE.	FRS	150	R\$ 25,82	R\$ 3.872,50
<b>279</b>	TINTA GUACHE ESCOLAR COM 500 ML, NÃO TÓXICO, COM BICO DOSADOR PARA EVITAR DESPERDÍCIO DO PRODUTO, NA <b>COR BRANCO</b> , VALIDADE E SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS,	FRS	150	R\$ 25,82	R\$ 3.872,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

	CARGAS E CONSERVANTES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE.				
280	TINTA GUACHE ESCOLAR COM 500 ML, NÃO TÓXICO, COM BICO DOSADOR PARA EVITAR DESPERDÍCIO DO PRODUTO, NA <b>COR PRETO</b> , VALIDADE E SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE.	FRS	150	R\$ 25,82	R\$ 3.872,50
281	TINTA GUACHE ESCOLAR COM 500 ML, NÃO TÓXICO, COM BICO DOSADOR PARA EVITAR DESPERDÍCIO DO PRODUTO, NA <b>COR VERDE</b> VALIDADE E SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE.	FRS	150	R\$ 25,82	R\$ 3.872,50
282	TINTA GUACHE ESCOLAR COM 500 ML, NÃO TÓXICO, COM BICO DOSADOR PARA EVITAR DESPERDÍCIO DO PRODUTO, NAS <b>COR AMARELO</b> , VALIDADE E SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE.	FRS	150	R\$ 25,82	R\$ 3.872,50
283	TINTA GUACHE LAVÁVEL, COM 06 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPA COM ROSCA, COM NO MÍNIMO 15 ML CADA FRASCO, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CXS	4.000	R\$ 10,04	R\$ 40.160,00
284	TINTA PARA PINTURA FACIAL COM 6 CORES + PINCEL, POTES COM TAMPA ROSQUEÁVEL E FUNDO SUSPENSO PARA FACILITAR O ENCAIXE DE UNS AOS OUTROS, CONTENDO ETIQUETA COM NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. PESANDO NO MÍNIMO 4 GRS CADA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CXS	60	R\$ 33,31	R\$ 1.998,60
285	TINTA PARA TECIDOS. FRASCO CONTENDO 37ML. NA COR BRANCO	FRS	150	R\$ 9,48	R\$ 1.422,50
286	TINTA PARA TECIDOS. FRASCO CONTENDO 37ML. NA COR PRETO.	FRS	150	R\$ 9,48	R\$ 1.422,50
287	TINTA PARA TECIDOS. FRASCO CONTENDO 37ML. NA COR AMARELO,	FRS	150	R\$ 9,48	R\$ 1.422,50
288	TINTA PARA TECIDOS. FRASCO CONTENDO 37ML. NA COR AZUL	FRS	150	R\$ 9,48	R\$ 1.422,50
289	TINTA PARA TECIDOS. FRASCO CONTENDO 37ML. NA COR VERDE	FRS	150	R\$ 9,48	R\$ 1.422,50
290	TINTA PARA TECIDOS. FRASCO CONTENDO 37ML. NA COR VERMELHO	FRS	150	R\$ 9,48	R\$ 1.422,50
291	TNT, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M <sup>2</sup> , 1,40X50 METROS DE COMPRIMENTO. COR AMARELO.	RLS	20	R\$ 155,09	R\$ 3.101,73
292	TNT, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M <sup>2</sup> , 1,40X50 METROS DE COMPRIMENTO. COR AZUL.	RLS	20	R\$ 155,09	R\$ 3.101,73
293	TNT, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M <sup>2</sup> , 1,40X50 METROS DE COMPRIMENTO. COR BRANCO,	RLS	20	R\$ 155,09	R\$ 3.101,73
294	TNT, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M <sup>2</sup> , 1,40X50 METROS DE COMPRIMENTO. COR PRETO.	RLS	20	R\$ 155,09	R\$ 3.101,73
295	TNT, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M <sup>2</sup> , 1,40X50 METROS DE COMPRIMENTO. COR VERDE	RLS	20	R\$ 155,09	R\$ 3.101,73
296	TNT, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M <sup>2</sup> , 1,40X50 METROS DE COMPRIMENTO. COR VERMELHO	RLS	20	R\$ 155,09	R\$ 3.101,73
297	TRANSFERIDOR ESCOLAR DE 180º, INJETADA EM PET RECICLADO (POLITEREFLALATO DE ETILA), COR VERDE TRANSLUCIDO, IMPRESSÃO TAMPOGRÁFICA, NA COR BRANCO, DE ESCALAS EM MILÍMETROS, IMPRESSÃO RESISTENTE, COM TINTAS ATÓXICAS. ESPESSURA DE 2MM E DIMENSÕES DE 140MM X 80MM. PRODUTO	UND	1.400	R\$ 9,53	R\$ 13.337,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

	CERTIFICADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO, COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO, COMPROVANDO ATENDIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 15.236/2020 (TOXICOLOGIA) E 16.040:2018 (ISENÇÃO DE FTALATOS) E LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA).				
<b>298</b>	VISOR PARA PASTA SUSPensa - EM PLÁSTICO COM ETIQUETA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	20	R\$ 19,34	R\$ 386,73
<b>Média Total</b>				<b>R\$ 12.225,29</b>	<b>R\$ 3.776.122,60</b>

**Elias Fausto – SP, 16 de outubro de 2024.**

**MAURÍCIO BARONI BERNARDINETI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

Fornecedor:  
CNPJ nº. Inscrição Estadual:  
Endereço: Bairro: Cidade: Estado:  
CEP. E-mail:  
Fone: Fax:  
Banco: Agência: Conta Corrente:  
**DADOS PARA FUTURO PEDIDO (caso a empresa seja vencedora):**  
**Nome: Fone/Fax:**  
**Endereço: E mail:**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**RUA SIQUEIRA CAMPOS, 100 – CENTRO**  
**ELIAS FAUSTO – SP.**

Segue abaixo nossa proposta para **“Registro de preços para aquisição de material de papelaria a fim de atender as necessidades de contínua reposição do estoque, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados nos diversos setores da administração municipal de Elias Fausto, conforme descrições contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital.”** conforme as especificações constantes deste edital e seus anexos:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor. Unit.	Valor. Total
01	02	Unidade			

Valor total R\$-..... (Valor por Extenso)  
O prazo de validade da presente proposta: 60 (Sessenta) dias  
Condições de Pagamento: Em 30 (trinta) dias úteis  
Prazo de entrega: cfe. edital.  
Condições de entrega: cfe. Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante legal  
Nome / RG / CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE**

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ ou CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133/1923, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante legal  
Nome / RG / CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**,  
para fins do disposto no § 5º do artigo 14 da Lei 14.133/2021, que não está impedida de participar de licitações ou  
contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de  
quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a  
qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a  
eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante legal  
Nome / RG / CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, **sob as penas da Lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes da HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do **Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2024** e, ainda, de que inexistem fatos impeditivos a nossa participação neste certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante legal  
Nome / RG / CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**  
**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP\_/ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que: **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 14 da Lei 14.133/1921.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante legal  
Nome / RG / CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

.....  
inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº. .... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei no 14.133/1921, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante legal  
Nome / RG / CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

**ANEXO VIII– DECLARAÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

.....  
.....  
inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº. .... por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no parágrafo  
primeiro do art. 63 da Lei no 14.133/1921, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos  
custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas  
normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data  
de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante legal  
Nome / RG / CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ / MF nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 008/2024, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/1906.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Representante legal  
Nome / RG / CPF  
(Carimbo CNPJ da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**  
**ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO, E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 100, Centro, Elias Fausto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **Sr. Mauricio Baroni Bernardinetti**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 1921, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4.758/1923, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa XXXXXXXXX, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. (a) xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF nº xxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 1921, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1 – “Registro de preços para aquisição de material de papelaria a fim de atender as necessidades de contínua reposição do estoque, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados nos diversos setores da administração municipal de Elias Fausto, conforme descrições contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital.”**, conforme especificações abaixo e ainda, conforme Edital **Pregão Eletrônico nº. 008/2024** e demais anexos, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Total</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

**2.1 –** O prazo de vigência da contratação é pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogável sucessivamente por mais 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 14.133 de 1921.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1. –** A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária prevista para o exercício de 2024, nas seguintes fichas: Gabinete e dependências – Ficha nº 22; Secretaria de Administração e Finanças – Ficha nº 140; Secretaria da Educação – Fichas nº 163, 173, 180, 181, 392, 191, 200, 214, 225, 237, 249; Secretaria de Esportes – Ficha nº 40; Secretaria da Cultura – Ficha nº 51; Secretaria de Segurança – Ficha nº 129; Secretaria de Obras – Fichas nº 331, 332, 357; Secretaria de Desenvolvimento Social – Fichas nº 30, 62, 69, 79, 80, 81, 94, 95, 107, 116; Secretaria da Saúde – Fichas nº 264, 277, 401, 307, 308, 318; / Material de Consumo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

**4.1 –** O valor global da contratação é de R\$ (xxxxxxxxx), e o valor mensal será em conformidade com a realização da entrega dos materiais, de acordo com o Termo de Referência.

**4.2 –** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, combustível, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.3 –** Não haverá reajuste de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

**5.1 –** A contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado no Pedido de Fornecimento.

**5.2 –** O pagamento das Notas Fiscais será efetuado após a autorização em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento, com a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento do objeto, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

**5.3 –** Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

**5.4** – Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

**5.5** – A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto da Ata de Registro;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto da Ata de Registro;

IV - Pagamento de direitos oriundos da Ata de Registro s em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento da Ata de Registro cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**5.6** – Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

**5.7** – O gestor da Ata de Registro será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO:**

**6.1** – A entrega do produto objeto do ANEXO I somente será efetuada de acordo com as necessidades das Secretarias do município, após a devida autorização requisitória, por escrito, devendo ser entregue até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, respeitando a logística e as quantidades descrita no roteiro de entrega que será enviado juntamente com a ordem de fornecimento.

**6.2** – A quantidade de materiais a serem entregues será definido pela Secretaria requisitante quando está assim achar necessário, junto à CONTRATADA.

**6.3** – Constatada qualquer irregularidade na entrega do produto ou serviços, a CONTRATADA, obrigar-se-á a trocá-los ou repará-los em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Instrumento contratual nos termos legais.

**6.4** – A PREFEITURA rejeitará, no todo ou em parte o produto/serviço que estiver em desacordo com o Edital.

**6.5** – O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do material, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo em até 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**6.6** – Os equipamentos, materiais e prestação de serviços que serão entregues pela CONTRATADA deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto/serviço poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

**CLAUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:**

**7.1** – São obrigações do **CONTRATANTE**:

**7.1.1** – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro e seus anexos;

**7.1.2** – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**7.1.3** – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.1.4** – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**7.1.5** – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 1921;

**7.1.6** – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Ata de Registro.

**7.1.7** – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro;

**7.2** – São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste instrumento e minuta contratual anexa:

**7.2.1** – A CONTRATADA obriga-se à execução integral do objeto do presente instrumento, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

- 7.2.2** – Correrão por conta da CONTRATADAS quaisquer tributos ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução da Ata de Registro.
- 7.2.3** – O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução da Ata de Registro, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.
- 7.2.4** – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro.
- 7.2.5** – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- 7.2.6** – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro, quer seja por atos próprios, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 7.2.7** – Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela CONTRATADA por erro ou incompetência, não acarretará ônus financeiro algum para a CONTRATANTE e nem aditamento de prazo.
- 7.2.8** – A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.9** – É vedada a subcontratação.
- 7.2.10** – Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão participar da execução do objeto licitado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

- 8.1** – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1921, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;
  - der causa à inexecução parcial da Ata de Registro que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total da Ata de Registro;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro;
  - praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 1913.
- 8.2** – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 1921);
  - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1921);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 1921).
  - Multa: as multas previstas em Lei serão aplicadas de acordo com o resultado e andamento de Procedimento Administrativo.
- 8.3** – A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 1921); Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 1921);
- 8.3.1** – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 1921);
- 8.3.2** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 1921).
- 8.3.3** – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.4** – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1921, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

**8.5** – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 1921):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) peculiaridades do caso concreto;
- c) circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) danos que dela provierem para o Contratante;
- e) implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.6** – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 1921, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1913, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.7** – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 1921)

**8.8** – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 1921)

**8.9** – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**8.10** – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta Ata de Registro ou de outras Ata de Registro ou contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 1922.

**CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO:**

**9.1** – A Ata de Registro será extinta quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**9.2** – A Ata de Registro poderá ser extinta antes do prazo nela fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a Ata de Registro não mais lhe oferece vantagem.

**9.2.1** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da Ata de Registro, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**9.2.2** – Caso a notificação da não-continuidade da Ata de Registro de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**9.3** – A Ata de Registro poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.1** – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**9.3.2** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir a Ata de Registro.

**9.3.3** – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**9.4** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

**9.5** – A extinção da Ata de Registro não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 1921).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1** – A CONTRATADA obriga-se à execução integral do objeto do presente instrumento, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

**10.2** – Correrão por conta da CONTRATADAS quaisquer tributos ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução da Ata de Registro.

**10.3** – O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do Ata de Registro, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

**10.4** – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro.

**10.5** – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

**10.6** – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro, quer seja por atos próprios, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

**10.7** – Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela CONTRATADA por erro ou incompetência, não acarretará ônus financeiro algum para a CONTRATANTE e nem aditamento de prazo.

**10.8** – A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.9** – É vedada a subcontratação.

**10.10** – Para todas as questões suscitadas na execução do Ata de Registro, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor - SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas, sendo 01 (uma) via destinada ao processo e a outra para arquivo.

**Elias Fausto, .... de ..... de 2024.**

**Prefeito Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Elias Fausto**

**EMPRESA CONTRATADA**  
**Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**GESTOR DO ATA DE REGISTRO:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**JURÍDICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

**ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TCESP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXX/2024**

**OBJETO: "Registro de preços para aquisição de material de papelaria a fim de atender as necessidades de contínua reposição do estoque, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados nos diversos setores da administração municipal de Elias Fausto, conforme descrições contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital."**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/1911 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/1919, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Elias Fausto/SP, XX de XXXXXX de 2024.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP**

Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti

Cargo: Prefeito

CPF: 102.469.648-04

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti

Cargo: Prefeito

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante: Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP**

Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti

Cargo: Prefeito

E-mail Institucional:gabinete@eliasfausto.sp.gov.br

E-mail Pessoal: mauriciobaroni@uol.com.br

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 44.723.740/0001-21**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 1323/2024**  
**EDITAL Nº 026/2024**

**Pela contratada:**

Cargo:

E-mail:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti

Cargo: Prefeito

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR (ES) DO ATA DE REGISTRO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal da Ata de Registro

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) – O termo de Ciência e Notificação e/ou cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador de despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/1921).